DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 1552/2020, de 13 de agosto de 2020.

(Nomeia os membros da comissão de avaliação para realizar a Prova de Conceito do Pregão Presencial 29/2020 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os equipamentos ofertados com os softwares demandados devidamente instalados pela empresa que apresentou o menor preço mensal global, MPS Service Processamento e Coleta de Dados Eireli ME, CNPJ 28.455.195/0001-83, conforme item 12, do "Anexo I – Termo de Referência", do Pregão Presencial 29/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar formalmente os membros da comissão de avaliação para realizar a Prova de Conceito, conforme item 12, do "Anexo I – Termo de Referência", do Pregão Presencial 29/2020.

I) Amarildo José Rodrigues, Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, portador do RG 21.743.473-3/SSP/SP e do CPF 253.381.468-78;

II) Cassio Biason, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG 28.139.198-1/SSP/SP e do CPF 255.104.468-54;

III) Fabiana F. Parolina Zampaulo, Diretora de Escola, portadora do RG 27.633.956-3/SSP/SP e do CPF 277.215.638-95;

IV) Juliana Rodrigues Vargas do Amaral, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG 33.395.142-6/SSP/SP e do CPF 226.323.898-01;

V) Karina Aparecida Casali Pereira, Diretora de Escola, portadora do RG 27.634.156-9/SSP/SP e do CPF 271.726.798-06;

VI) Luciane Renata Pimpinato, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG 28.481.378-3/SSP/SP e do CPF 277.294.778-58;

VII) Lucimara Zatarin Das Neves, Diretora de Escola, portadora do RG 29.620.378-6/SSP/SP e do CPF 281.731.418-27;

VIII) Marcia Aparecida Scanavaca Silveira, Coordenadora Pedagógica, portadora do RG 17.991.999/SSP/SP e do CPF 126.412.818-56;

IX) Mônica Angélica Taranto Urbano, Diretora da Escola, portadora do RG 20.080.319/SSP/SP e do CPF 095.050.448-36.

Art. 2º - A comissão terá a missão de avaliar a Prova de Conceito, que representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações quanto ao conhecimento dos serviços descritos no termo de referência, com o objetivo de determinar o nível de conhecimento da licitante nos serviços ofertados, conforme normas do TCU - Tribunal de Contas da União, Acórdão 1.984/2008 – Plenário.

Art. 3º - O atendimento aos requisitos descritos no termo de referência será validado por esta comissão, que formalizará relatório próprio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 13 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Dr. JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1553, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o (a) Sr. (a) Marcio Schiavinato do emprego de Motorista do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Marcio Schiavinato, ocupante do emprego de Motorista do Departamento de Saúde.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1554, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Marisa Gozzer do emprego de Auxiliar de Enfermagem Plantonista do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Marisa Gozzer, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem Plantonista do Departamento de Saúde.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1555 , DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Evelise Virginio Gomes do emprego de Atendente do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Evelise Virginio Gomes, ocupante do emprego de Atendente do Departamento de Saúde.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1556, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Sandra Regina Canhoella do emprego de Escriturário do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Sandra Regina Canhoella, ocupante do emprego de Escriturário do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1557 , DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Norberto Santos Santana do emprego de Motorista do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Norberto Santos Santana, ocupante do emprego de Motorista do Departamento de Saúde.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PORTARIA Nº 1558, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Leandro da Silva Freire do emprego de Atendente do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Leandro da Silva Freire, ocupante do emprego de Atendente do Departamento de Saúde.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1559, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Selma Aparecida Angelelle do emprego de Professor de Ensino Fundamental PII do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Selma Aparecida Angelelle, ocupante do emprego de Professora de Ensino Fundamental PII do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1560 , DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Eliane Maria Gonzaga do emprego de Auxiliar de Enfermagem Plantonista do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Eliane Maria Gonzaga, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem Plantonista do Departamento de Saúde.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1561 , DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Vanessa dos Santos Pagoto do emprego de Agente Comunitário de Saúde do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Vanessa dos Santos Pagoto, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde do Departamento de Saúde.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 1562, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a) Ana Lucia Sturion Mello do emprego de Atendente do Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego do servidor acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, nos moldes da Lei Complementar Nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincompatibilizado o Sr. Ana Lucia Sturion Mello, ocupante do emprego de Atendente do Departamento de Saúde.

Art 2º - As despesas oriundas da execução da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Agosto de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Outros atos oficiais

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 – LOA, E READEQUAÇÃO PPA E LDO 2021.

Carlos Alberto Lisi, Prefeito municipal de Saltinho/SP e o Vereador Paulo Roberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma Audiência Pública, no dia 17/08/2020, com início às 18:00, impreterivelmente, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir as propostas das minutas dos projetos de lei que tratam a LOA – Lei Orçamentária Anual para 2021, e readequação do PPA e LDO 2021.

Lembrando que, de acordo com as ações de combate à disseminação do Coronavírus, a Audiência Pública poderá ser acompanhada no site oficial e na página do facebook da Câmara Municipal de Saltinho. Publique-se.

Saltinho/SP, 11 de Agosto de 2020.

Carlos Alberto Lisi

Prefeito Municipal

Vereador Paulo Roberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal